

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a p do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.041

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 15.995.2004-80-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de

Senador Guiomard, exercício de 2003.

RESPONSÁVEIS: Senhores Francisco Batista de Souza e Maria do Socorro

Silva Prado.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Irregularidade. Abertura de processo

autônomo. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, EM DESTAQUE: abrir processo autônomo, para quantificação dos valores pagos irregularmente à Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente, e aos Secretários de Administração e Ação Social, a título de insalubridade e de adicional de nível superior, respectivamente, em face da ausência, nos autos, das folhas de pagamento dos meses de fevereiro a novembro e para apurar e aferir os pagamentos não comprovados aos Secretários de Finanças e de Educação. Os atos processuais já praticados neste feito, com relação ao Senhor Francisco Batista de Souza e à Senhora Maria do Socorro Silva Prado, fls.115/178 — citação e defesa, devem ser transladado por fotocópia para o novo processo, para fins de instrução. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 02 de julho de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br